



CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES Nº TD20220062

A UNIÃO, por meio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou DOADOR, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF - CEP 70165-900, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e o **ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS (ALE/AM), CNPJ MF nº 04.530.820/0001-46, com sede no Edifício José de Jesus Lins de Albuquerque, nº 3.950, na Avenida Mário Ypiranga Monteiro, em Manaus/AM, CEP 69.050-030, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por seu Presidente Deputado Estadual ROBERTO CIDADE, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, autorizado no documento nº 00100.120350/2022-87 pela Diretora-Geral, regulamentado pelo Ato da Comissão Diretora nº 19/2014, sujeitando-se as partes às disposições das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, do Decreto nº 9.373, de 2018, da Resolução do Senado nº 53, de 1997, alterada pela Resolução do Senado nº 13, de 2013, da Resolução do Senado nº 13, de 2018, e das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O DOADOR declara que é o legítimo possuidor dos bens móveis de propriedade da União discriminados no documento nº 00100.105544/2022-52, conforme tabela abaixo:

MANAUS - AM					
SPALM	DESCRIÇÃO	MODELO	NÚMERO DE SÉRIE	VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$)	VALOR ATUAL (R\$)
89.253	NO BREAK DE 80 KVA	SIGMA 80000	04.61.10.0165-2	334.469,51	33.446,95
89.787	NO BREAK DE 80 KVA	SIGMA 80000	04.61.10.0165-2	366.686,81	36.668,68

CLÁUSULA SEGUNDA

Por livre e espontânea vontade do DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, o DOADOR faz a DOAÇÃO dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato ao DONATÁRIO, transferindo-lhe imediata e irrevogavelmente toda a posse, ação e domínio que exercia sobre o referido bem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente doação será realizada de maneira gratuita, sem encargo de qualquer natureza, com exceção da condição prevista no Parágrafo Segundo.



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O traslado dos equipamentos objetos deste Contrato ficará a cargo do DONATÁRIO, incluindo todas as despesas com o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens móveis discriminados na Cláusula Primeira deste Contrato são doados no estado de conservação e funcionamento em que se encontram, não se responsabilizando o DOADOR por quaisquer vícios de qualidade presentes ou futuros.

PARÁGRAFO QUARTO – O DONATÁRIO se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA

O DONATÁRIO declara que aceita essa DOAÇÃO na forma estipulada, para que lhe fiquem pertencendo os bens móveis transferidos pelo DOADOR, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUARTA

As partes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal (SJDF/TRF1) para dirimir dúvidas ou litígios que não possam ser solucionados administrativamente, renunciando a qualquer outro.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados estarem, assinam o presente instrumento particular de DOAÇÃO, em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

ROBERTO CIDADE
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2022\MINUTAS\TERMO DE DOAÇÃO E EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA\ALEAM - CT DE DOAÇÃO - 016578 2022 (C).doc

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.046076:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7CF92A14004AEB2C.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2B53C50C000B59BA . CONSULTE EM [CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx](http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx)



O documento foi assinado por:

RODRIGO GALHA	29/11/2022 09:13:39	
Alexandre Mattos de Freitas	29/11/2022 15:19:53	
ILANA TROMBKA	29/11/2022 17:22:00	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.